



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa Reis Transportes, Locações e Serviços ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e a empresa REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, localizada à Rua E, nº 80, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.692.885/0001-49, representada neste ato pelo Sr. ADILSON DOS REIS denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas terceira e quinta do contrato nº. 60/2018. A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira - do valor**

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA de 10,672670%, passando ao valor mensal atualizado de R\$ 45.710,90 (quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa centavos) e valor global atualizado de R\$ 548.530,80 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), nos termos do ANEXO I, que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

es.



b) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 08 de novembro de 2021.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde


REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO I

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	TEMPO (MES)	PREÇOS				
					UNITÁRIO	INDICE IPCA	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
01	Locação de veículo tipo van, capacidade 15 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2017, air bag, ar condicionado, direção hidráulica, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	UND	05	12	R\$8.260,56	10,672670 %	R\$9.142,18	R\$45.710,90	R\$548.530,80
VALOR GLOBAL ATUALIZADO									R\$548.530,80

D.S.